



**Assunto:** Rúbrica de Livros perante a Vigilância Sanitária

**Unidade Responsável:** SS - Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária

### Descrição do Assunto

#### Documentos

1	Requerimento Padrão da Prefeitura de São José dos Campos Requerimento Padrão para abertura de Processo	Original, 1 via(s)
2	RG e CPF Documentos do Representante Legal	Original e Cópia Simples, 1 via(s)
3	Documento de comprovação da habilitação profissional e vínculo do Responsável Técnico Folhas de identificação frente e verso da Carteira do Conselho Regional, ou frente e verso de identidade profissional. Página da foto, da identificação e do contrato da Carteira Profissional ou, do Contrato de Trabalho registrado em Cartório de Títulos e Documentos (fica dispensada a apresentação deste documento quando o Responsável Técnico for sócio do estabelecimento.)	Cópia Simples (xerox), 1 via(s)
4	Contrato Social: (Dispensa-se a apresentação do contrato social quando tratar-se de pessoa física). Com o objetivo da atividade requerida claramente explicitado e registrado nos seguintes órgãos, conforme o caso; * JUCESP, quando se tratar de empresa: Sociedade Anônima (S/A), Sociedade Civil (S/C), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP); * Cartório de Títulos e Documentos, quando se tratar de Sociedade Civil (S/C).	Cópia Simples (xerox), 1 via(s)
5	CNPJ da Empresa Documento de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	Cópia Simples (xerox), 1 via(s)
6	Protocolo SIL - Sistema Integrado de Licenciamento - completo e com data atualizada Indispensável para abertura de processo quando Pessoa Jurídica	Original, 1 via(s)

#### Formulários

Requerimento Padrão - Abertura de Processo

#### Custos

R\$ 25,00

Rubrica de Livros até 100 folhas - Inciso V - Artigo 1º

R\$ 35,00

Rubrica de Livros de 101 a 200 folhas - Inciso V - Artigo 1º

R\$ 50,00

Rubrica de Livros acima de 200 folhas - Inciso V - Artigo 1º

#### Legislações

Lei Complementar Municipal 434, de 27 de dezembro de 2010

Altera a Lei Complementar nº 268, de 16 de dezembro de 2003 que criou as taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências.

Lei Complementar Municipal 268, de 16 de dezembro de 2003

Cria taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências.

Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2001

Cria o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Portaria Estadual CVS nº 1, de 2 de Janeiro de 2018.

Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.

#### Endereços

Onde obter informações e Protocolizar

1 Protocolo da Vigilância Sanitária - Horário: 2ª a 6ª feira das 09:00h às 15:00h

Endereço: Rua Turiacu, S/N (em frente Número 300) - Parque Industrial, São José dos Campos - SP, Brasil

✉ [protocolo.visa@sjc.sp.gov.br](mailto:protocolo.visa@sjc.sp.gov.br)

☎ (12) 3212-1273